



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.442

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2013

08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 018/2013

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERONICA VALDETE DINIZZ RODRIGUES e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERONICA VALDETE DINIZZ RODRIGUES, matrícula 10751-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Diretor de

Escola, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2013.

Dourados/MS, 14 de março de 2013.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

### RESOLUÇÕES

#### Resolução nº. Rt/03/453/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETORNAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ADEMIR MARTINS, matrícula funcional nº 44261-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Sub Inspetor, do Gabinete do Prefeito/Defesa Civil para a Guarda Municipal de Dourados, a partir de 01.02.2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 (oito dias) do mês de março do ano de 2013.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de março do ano de 2013.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

#### Resolução nº. Rm/03/460/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA, matrícula 114760082-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Operacional, a partir de 01/03/2013, da Secretaria Municipal de Finanças e Receita (SEMFIR), para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de março do ano de 2013.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Norberto Mergarejo de Mattos (interino) .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Sebastião Nogueira Faria (Interino) .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/03/481/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETORNAR DA PERMUTA os (a) Servidores (a) Públicos (a) Municipais, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, para Prefeitura Municipal de Dourados/Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em conformidade com os Ofícios 078 e 080/2013/DRH/SEMAD.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2013, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Anexo a Resolução nº Rt/03/481/13/SEMAD**

Zuleide Penzo dos Santos Profissional do Mag. Municipal Pref. Mun. Dourados  
Marta Fernandes da Silva Paula Profissional do Mag. Municipal Pref. Mun. Dourados

**Resolução nº. Rt/03/482/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETORNAR DA PERMUTA o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Marieza Tiburtino Ferraz Martins, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, para Prefeitura Municipal de Dourados/Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em conformidade com o Ofício 079/2013/DRH/SEMAD.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2013, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/483/13/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELAINE APARECIDA MENDES DE SOUZA, matrícula funcional nº "114760688-1" ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Institucional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, sem ônus para a origem, pelo período de 01.01.2013 a 31.12.2013, em conformidade com o Ofício nº 057/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/484/13/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER o Servidor Público Municipal NOÉ DE OLIVEIRA, matrícula funcional 25641-1, Profissional do Magistério Municipal, para prestar seus serviços profissionais junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), sem ônus para a origem, pelo período de 01.01.2013 a 31.12.2013, em conformidade com o Ofício nº 101/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ret/03/485/13/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR A CEDÊNCIA dos (a) Servidores (a) Públicos (a) Municipais, IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO, matrícula funcional nº "144101 -1" e MARINALVA DA SILVA PEDRO ALMEIDA, matrícula funcional nº "79191 -1" ocupantes do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), em contrapartida com a Servidora ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL, com ônus para as origens, pelo período de 04.03.2013 a 31.12.2013, em conformidade com o Ofício nº 102/DRH/SEMAD. Considerando o retorno de Ana Paula Oliveira e Fernandes Colzani, a partir de 04.03.2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/486/13/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, conforme relação em anexo, para prestar seus serviços profissionais junto a Câmara Municipal de Dourados, com ônus para a origem, pelo período de 01.03.2013 a 31.12.2013, em conformidade com o Ofício nº 104/2013/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

<b>Anexo da Resolução nº. Cd/03/486/13/SEMAD</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Origem</b>
501514-4	Elias Moreira	Sec. Municipal de Educação
42811-1	Josias Aêdo Marques	Sec. Municipal de Educação
42811-2	Josias Aêdo Marques	Sec. Municipal de Educação
501310-6	Rubens Rosário Pinheiro	Sec. Municipal de Educação

**EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DAFT Nº07/2013, 11 DE MARÇO DE 2013**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Consistência, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas por via postal (art. 370, III e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal – CTM).

Assim, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, ficam notificados os Sujeitos Passivos identificados no Anexo Único, para efetuarem o recolhimento citado na respectiva Notificação de Lançamento.

Não havendo qualquer manifestação no prazo previsto, ensejará a revelia, a reputação de que são verdadeiros os fatos afirmados e o processo será encaminhado para imediato julgamento (art. 469, parágrafo único, do CTM).

**Waldir Ferreira de Souza**  
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal  
**Anexo Único**

Número do Processo	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	CNPJ/ CPF	Valor Principal do Tributo
28.253/12	25067263	Alely Leão de Matos	404.955.071-72	R\$ 1.294,27
29.048/12	25067207	Celso Rodrigues dos Santos	852.736.788-20	R\$ 687,08
1.654/11	25065835	Danielly de Oliveira Santos Moreira	006.178.751-54	R\$ 678,33
1.978/12	25065872	Demizio Bezerra Cavalcante	338.114.231-34	R\$ 1.757,45
21.237/12	25066985	Edinalva Santos de Souza	113.312.948-00	R\$ 1.381,77
30.326/12	25067212	Eliane Barbosa Milan Mattos	785.348.601-49	R\$ 1.205,71
22.741/11	25066804	Igreja Adventista da Promessa	02.678.412/0001-12	R\$ 3.047,99
25.966/12	25067204	Izaiais Conceição Silva	489.452.691-34	R\$ 3.392,59
9.057/10	25066434	Jair Gomes	454.917.471-49	R\$ 4.035,60
9.413/12	25066205	Leandro Picoli	014.260.771-14	R\$ 1.554,87
34.007/12	25067191	Maria Célia Costa Castanho e Outra	582.290.191-34	R\$ 687,60
37.358/12	25067284	Pedro Sergio Liberato Fernandes	073.335.281-20	R\$ 925,12
23.982/12	25066936	Rachel Thronich Ribeiro	582.898.951-00	R\$ 3.133,26
7.672/10	25067296	Virgílio José Bertelli	511.676.119-34	R\$ 2.831,28
30.495/11	25066097	Washington Barbosa Garcia	021.025.721-02	R\$ 983,27

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 059/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL (AÇÚCAR, CAFÉ, CHÁ, BISCOITO E BOLACHA), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 27/03/2013 (vinte e sete de março do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 13 de março de 2013.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 070/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (FORMATO A-4), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 27/03/2013 (vinte e sete de março do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da

taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 13 de março de 2013.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 013/2013/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS (MS)", que teve como vencedora e adjudicatária no Lote 01, a proponente GAUS GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

Dourados (MS), 01 de março de 2013.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 475/2012/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER O PROJETO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, A SER DESENVOLVIDO NA VILA OLÍMPICA DA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 764.589/2011, BEM COMO, O PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 25, DE 16/06/05, E AINDA, O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DE ACORDO COM A CD/FNDE Nº 32, DE 01/07/11", que teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01, 03, 11, 15, 22, 24, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 41 e 47, a proponente APARECIDA FRANCISCA DA SILVA E CIA. LTDA. - ME; nos itens 02, 06, 10, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 38, 39, 40 e 42, a proponente VILLAR CAVALCANTI DIAS - ME; nos itens 04, 18, 23 e 28, a proponente AC DE MELLO & CIA. LTDA. - EPP; nos itens 05, 31 e 45, a proponente CRESTANI E CIA. LTDA.; nos itens 07, 32 e 44, a proponente PATRÍCIA SANCHES MEDINA - ME; nos itens 13 e 27, a proponente REIS & VASCONCELOS LTDA. - ME; nos itens 16 e 30, a proponente CLAUDIO BARBOSA - EPP; no item 25, a proponente MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto dos itens 08, 09, 26, 43, 46 como FRACASSADOS/DESERTOS.

Dourados (MS), 14 de dezembro de 2012.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012**

1. PARTES:  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
 CPF Nº: 404.903.431-04  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO,  
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE-ABCDE  
 CNPJ Nº: 07.680.370/0001-66  
 Responsável Legal: Daitler Rodrigo Ferreira Campos  
 CPF Nº: 005.983.521-47

2. OBJETO: Alterar as cláusulas 2ª item 2.1, 4ª itens 4.1.1, 4.1.11 e 4.2.1, 5ª item 5.1 e 7ª itens 7.1 e 7.2 e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

3. VALOR: R\$ 1.386.000,00 (um milhão e trezentos oitenta e seis mil reais) que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 138.600,00 (cento trinta e oito mil e seiscentos reais), ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 2.979.490,00 (dois milhões, novecentos setenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 1.025 – Implementação e manutenção da Educação Infantil  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 101000

5. VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 31/12/2013  
 Dourados-MS, 11 de março de 2013.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2012**

1. PARTES:  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
 CPF Nº: 404.903.431-04  
 CONVENIENTE: CRECHE ANDRÉ LUIZ PAVILHÃO DA SOPA  
 CNPJ Nº: 15.469.562/0001-56  
 Responsável Legal: Josephine Fernandes Capillé  
 CPF Nº: 285.339.091-87

2. OBJETO: Alterar as cláusulas 4ª item 4.1.1, 5ª item 5.1 e 7ª item 7.1 e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

3. VALOR: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 1.541.848,00 (um milhão, quinhentos quarenta e um mil e oitocentos quarenta e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 1.025 – Implementação e manutenção da Educação Infantil  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 101000

5. VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 31/12/2013  
 Dourados-MS, 11 de março de 2013.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012**

1. PARTES:  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
 CPF Nº: 404.903.431-04  
 CONVENIENTE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS  
 GRAÇAS  
 CNPJ Nº: 14.214.405/0001-37  
 Responsável Legal: Andréia Paula dos Santos  
 CPF Nº: 931.368.621-04

2. OBJETO: Alterar as cláusulas 4ª item 4.1.1, 5ª item 5.1 e 7ª item 7.1 e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

3. VALOR: R\$ 524.700,00 (quinhentos vinte e quatro mil e setecentos reais) que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 1.051.952,04 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos cinquenta e dois reais e quatro centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 1.025 – Implementação e manutenção da Educação Infantil  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 101000

5. VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 31/12/2013  
 Dourados-MS, 11 de março de 2013.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012/DL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Crestani & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 229/2011.  
 OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/03/2013 com previsão de vencimento em 29/06/2013.  
 Será incluso ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:  
 22.00 – Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
 22.01 – Agência Municipal de Transporte e Trânsito  
 15.452.200 – Programa de aperfeiçoamento dos serviços urbanos ofertados  
 2.026 – Coordenação das atividades de transporte e trânsito  
 33.90.30.00 – Material de consumo  
 Ficha: 1683  
 Fonte: 127000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2013.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2012/DL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Eletrowatts Materiais Elétricos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 070/2012.  
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais elétricos/eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
 2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
 2027. – Coordenação das Atividades da Secretaria  
 33.90.30.00. – Material de Consumo  
 33.90.30.10. – Material de Expediente  
 33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
 33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis  
 33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico  
 33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos  
 33.90.30.26. – Ferramentas  
 33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins  
 33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança  
 33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.315,30 (seis mil trezentos e quinze reais e trinta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2013.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2012/DL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Real Materiais Elétricos Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 070/2012.  
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais elétricos/eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
 2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
 2027. – Coordenação das Atividades da Secretaria  
 33.90.30.00. – Material de Consumo  
 33.90.30.10. – Material de Expediente  
 33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
 33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis  
 33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico  
 33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos  
 33.90.30.26. – Ferramentas  
 33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins  
 33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança  
 33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2013.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Crestani & Cia Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 070/2012.

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e materiais elétricos/eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

2027. – Coordenação das Atividades da Secretaria

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico

33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

33.90.30.26. – Ferramentas

33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.697,11 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 070/2012.

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e materiais elétricos/eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

2027. – Coordenação das Atividades da Secretaria

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico

33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

33.90.30.26. – Ferramentas

33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.819,52 (trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 070/2012.

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e materiais elétricos/eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

2027. – Coordenação das Atividades da Secretaria

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico

33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

33.90.30.26. – Ferramentas

33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.723,95 (sessenta mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Max Móveis para Escritório, Papelaria e Informática Ltda - ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 138/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 28/03/2013 com previsão de vencimento em 26/07/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 111/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias, com início em 19/03/2013 com previsão de vencimento em 16/06/2013.

Será incluso ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:

22.00 – Agência Municipal de Transporte e Trânsito

22.01 – Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.200 – Programa de aperfeiçoamento dos serviços urbanos ofertados

2.026 – Coordenação das atividades de transporte e trânsito

33.90.30.00 – Material de consumo

33.90.30.10 – Material de expediente

33.90.30.17 – Uniformes, tecidos e aviamentos

33.90.30.34 – Material de proteção e segurança

33.90.30.50 – Materiais esportivos e afins

Ficha: 1683

Fonte: 127000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Comercial T & C Ltda - EPP.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 073/2012.

**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios nutricionais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.306.014. – Atendimento Básico a Saúde

2104. – Ação de Combate às Carências Nutricionais

33.90.32.00. – Material de Distribuição Gratuita

33.90.32.06. – Produtos Alimentícios Nutricionais

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.342,20 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Pollo Hospitalar Ltda - EPP.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 139/2012.

**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, objetivando atender a Rede Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**EXTRATOS****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.14 – Atendimento Básico a Saúde  
 2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde  
 10.302.15. - Atenção Especializada  
 2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
 10.331.15. – Atenção Especializada  
 2105. – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-Cerest  
 10.302.15. - Atenção Especializada  
 2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
 10.122.11. – Gestão Administrativa  
 2082. – Suporte Administrativo  
 10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
 2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
 2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e Aconselhamento  
 10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
 2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário  
 33.90.30.00. – Material de Consumo  
 33.90.30.05. – Material Farmacológico  
 33.90.30.07. – Material Químico  
 33.90.30.10. – Material de Expediente  
 33.90.30.14. – Material de Cama, Mesa e Banho  
 33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
 33.90.30.23. – Material Laboratorial  
 33.90.30.24. – Material Hospitalar  
 33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo  
 33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 889.425,30 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Março de 2013.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2013/DL/PMD**

**PARTES:**  
 Município de Dourados  
 Martins & Teles Ltda - EPP.  
**PROCESSO:** Convite nº 069/2012.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, objetivando atender os acadêmicos do curso de Licenciatura Indígena – TEKOARANDU.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na  
 2122. – Salário Educação  
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 33.90.39.12. – Fornecimento de alimentação  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.583,60 (Onze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Março de 2013.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1033/2013.**

**PARTES:**  
 Município de Dourados  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Lima & Ferruzi Ltda - ME CNPJ: 07.906.166/0001-10  
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2013  
**OBJETO:** Serviços de empresa especializada na realização de exame de Polissonografia, para atender ao paciente Alan Moreira dos Anjos.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.  
 Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
**DATA DE EMPENHO:** 12/03/2013.  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1034/2013.**

**PARTES:**  
 Município de Dourados  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Fujifilm Ndt Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 47.636.014/0001-60  
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2013  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (Revelador Automático para Raio X) para atender as Unidades Especializadas (PAM e CAM).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
 Valor: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).  
**DATA DE EMPENHO:** 12/03/2013.  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1153/2013.**

**PARTES:**  
 Município de Dourados  
 Gesso Casa Pronta Ltda ME CNPJ: 13.506.135/0001-75  
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013  
**OBJETO:** Serviços de Gesso Acartonado Estruturado e Junta Tabica Metálica, visando atender a SEGOV.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.  
 Valor: R\$ 1.322,50 (um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
**DATA DE EMPENHO:** 12/03/2013  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1154/2013.**

**PARTES:**  
 Município de Dourados  
 A.C. de Mello & Cia Ltda EPP CNPJ: 05.741.310/0001-80  
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013  
**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4 visando atender o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
 Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).  
**DATA DE EMPENHO:** 12/03/2013  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1240/2013.**

**PARTES:**  
 Município de Dourados  
 Nadia Lucia dos Santos Toledo - ME CNPJ: 15.514.372/0001-03  
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013  
**OBJETO:** Serviços de instalação de rede de energia elétrica e pontos de internet, visando atender a demanda de necessidades da SEMED.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
 Valor: R\$ 7.999,60 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
**DATA DE EMPENHO:** 13/03/2013  
 Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS**

Nome	Setor	Resolução	Dias	Ref mês
ADRIANA MARCHI MAIORAL DE LIMA	SEMS	RF/02/337/13	1	JANEIRO
CLAUDINEZ VIEIRA FARIAS	SEMS	RF/02/338/13	7,5	JANEIRO
EBER DE SOUZA MACHADO	SEMAD	RF/02/248/13	31	JANEIRO
EFLAIN STROPA DOS SANTOS	SEMAD	RF/02/249/13	31	JANEIRO
GENI PESCONI DOS SANTOS	SEMS	RF/02/252/13	1	JANEIRO
HELIO BARBOSA FONSECA FILHO	GMD	RF/02/250/13	31	JANEIRO
IVONE PEREIRA SERRA	SEMSUR	RF/02/246/13	2	JANEIRO
JOZIANE SANTOS DA SILVA	SEMC	RF/02/339/13	1	JANEIRO
LUCIANA SILVEIRA SIMPLICIO	SEMS	RF/02/336/13	4	JANEIRO
LUCIANO PAETZOLD	GMD	RF/02/251/13	31	JANEIRO
MARLEY CRISANTO DE SOUZA LOPES	SEMS	RF/02/254/13	2	JANEIRO
OSCAR MACHADO MACIEL	SEMS	RF/02/255/13	1	JANEIRO
TELESFORO VERA	SEMS	RF/02/253/13	1	JANEIRO

**DEMAIS ATOS / EDITAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Edital – SemS / VISA 003/2013**

A Vigilância Sanitária de Dourados, MS, torna Público que foi liberado a autorização para o estabelecimento EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ – 06.626.253/0404-55 situada à Rua Dr. Nelson de Araújo nº 575, centro, à dispensação de medicamentos de uso sistêmicos à base da substância da lista “C2” (Retinóides), Roacutam 10 mg e 20 mg, Cecnoin 10 mg e 20 mg, e Acitretina 10 e 20 mg, constantes na Portaria SVS/MS Nº 344/1998, com validade de um ano a contar da presente data.

-Farmacêuticos Responsáveis Técnico – Ana Cláudia Stranieri de O. Mercante – CRF/MS – 1652;

- Fernanda Kobayashi Suzuki Lima – CRF/MS – 2245; e  
 - Vinicius Rodrigo Sampati Pacheco – CRF/MS – 4161.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se

Dourados - Ms, 13 de março de 2013.

**Dr. vili Schulz**  
 Gerente da Vigilância Sanitária

**DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 008/ SemS / VISA / 2013 – 26 de novembro de 2012.**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0872 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0872/2012, lavrado contra: “Farmácia Rocha Ltda”, CNPJ – 04.767.956/0001-74 e Inscrição Municipal 28.319.625-4, situada à Av. Marcelino Pires nº 1.650 - Centro, foi autuada por: - Manter em estoque ou entregar ao consumo matérias-primas de validade expirado;

- Guarda de substâncias constantes das listas da portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações em armários de funcionários;

- Substâncias sem identificação mínima necessária; manipulação de medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos sujeitos a prescrição médica sem atendimento à legislação específica; - Irregularidade no estoque de medicamentos controlados; Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso v, XXII, XXXII e XLIII e Portaria SVS/MS nº 344/98 Artigos 35 -----

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**

De acordo com Art. 326. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

III – Multa de 14 a 540 UFERMS

VI – Inutilização dos produtos supracitados.

De acordo com Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

III – Gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes, que é o Art. 339. São circunstâncias agravantes:

I – Ser o infrator reincidente;

IV – Ter a infração conseqüências danosas à saúde;

V – Se, tendo conhecimento do ato ou fato lesivo à saúde, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo ou saná-lo;

De acordo com Art. 336. A pena de multa consiste no pagamento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

III – Para as do item III, entre 136 a 540 UFERMS

Decido:

1 - Inutilizar os produtos apreendidos, comprovando-se por auto de inutilização.

2 - Aplicar a multa pelo valor médio do inciso III art.336, em 338 (trezentos e trinta e oito) UFERMS;

3 - Desinterditar o armário contendo substâncias de controle especial, e que seja acompanhado pela fiscalização a correção do estoque físico x estoque escriturado, onde tal correção será comprovada via documentação dos fiscais para anexar a este processo, confirmando o acerto de estoque.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**Dr. Vili Schulz.**  
**Diretor da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 009/ SemS / VISA / 2013 – 26 de dezembro de 2012.**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1110 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1110/2012, lavrado contra: “Gran Sapore Br Brasil S.A.”, denominada Refeitório da Imesul, CNPJ – 67.945.071/0520-14, situada à Av. Marcelino Pires nº 10155 – Chácara Castelo II, foi autuada por: descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, proteção ou recuperação da saúde, por descumprir os itens 1, 2, 3 do relatório de inspeção de 07/03/2012. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXXIII.

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**

De acordo com Art. 326. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

III – Multa de 14 a 540 UFERMS

De acordo com Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

II – Grave, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante; aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes, que é o Art. 339. São circunstâncias agravantes:

IV – Ter a infração conseqüências danosas à saúde;

V – Se, tendo conhecimento do ato ou fato lesivo à saúde, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo ou saná-lo;

De acordo com Art. 336. A pena de multa consiste no pagamento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

Para as do item II, entre 68 a 136 UFERMS

Decido:

1 - Encerrar o relatório de adequações de origem março de 2012, onde a empresa deverá requerer o alvará sanitário, onde será realizada nova vistoria para liberação do mesmo.

2 - Aplicar a multa, conforme inciso II do art. 326, inciso II do art. 336 da lei estadual 1293/92 pelo valor mínimo em 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**Dr. Vili Schulz.**  
**Diretor da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 010/ SemS / VISA / 2013 – 08 de janeiro de 2013.**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1131 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1131/2012, lavrado contra: “Vendelino Luiz Fachini”, denominada Casa de Carne Nelore, CPF – 376.120.009-97, situada à Rua Bela Vista nº 1.084 – Jardim Água Boa, foi autuada por: “...manipular... comprar... produtos de interesse à saúde sem registro do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente”. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso V.

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**

De acordo com Art. 326. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

III – Multa de 14 a 540 UFERMS

VI – Inutilização dos produtos supracitados.

De acordo com Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

Art. 338. São circunstâncias atenuantes:

IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve.

De acordo com Art. 336. A pena de multa consiste no pagamento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

I – Para as do item I, entre 14 a 68 UFERMS

Decido:

1 - Inutilizar os produtos apreendidos, comprovando-se por termo de inutilização.

2 - Aplicar a multa pelo valor mínimo do inciso I art.336, em 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**  
**Diretor da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 011/ SemS / VISA / 2013 – 25 de janeiro de 2013.**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1239 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1239/2013, lavrado contra: “Odecio Cuenca Sotero”, denominada Supermercado Cuenca, CNPJ – 03.863.081/0001-41 e Inscrição Estadual 28.100.351-3, situada à Rua Vitorio José Pederiva nº 343 – Jardim Flórida I, foi autuada por: Manter em estoque produtos fora das condições ideais de armazenamento. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXXII.

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**

De acordo com Art. 326. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

III – Multa de 14 a 540 UFERMS.

VI – Inutilização dos produtos supracitados.

De acordo com Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

Art. 338. São circunstâncias atenuantes:

II – O infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde, que lhe for imputado;

IV – Ser o infrator primário

De acordo com Art. 336. A pena de multa consiste no pagamento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

I – Para as do item I, entre 14 a 68 UFERMS

Decido:

1 - Que a fiscalização sanitária desinterdite os produtos no estabelecimento em questão, para inutilização.

2 - A fiscalização sanitária deverá inutilizar os produtos apreendidos, comprovando-se por termo de inutilização e comprovação de pesagem junto ao aterro sanitário, haja visto que os produtos estão relacionados de maneira bem clara no termo de interdição, podendo com este termo (termo de interdição 1031), a empresa proceder o ressarcimento junto a fornecedores.

3 - Aplicar a multa pelo valor mínimo do inciso I art.336, em 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**Dr. Vili Schulz.**  
**Diretor da Vigilância Sanitária.**

**DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 012/ SemS / VISA / 2013 – 06 de fevereiro de 2013.**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0837 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0837/2013, lavrado contra: “Alvares e Cia Ltda-Me”, denominada Casa de Carne Plo-AI, CNPJ – 10.383.906/0001-96, situada à Av. Marcelino Pires nº 717, foi autuada por: Fazer funcionar estabelecimento de produção e manipulação de produtos de interesse a saúde sem alvará sanitário. Funcionar estabelecimento de prestação de serviço de interesse para a saúde sem alvará sanitário. Descumprir atos emanados pela autoridade sanitária competente, conforme notificação 8250.. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso, I, II e XXXII.

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**

Por apresentar comprovante da taxa de recolhimento quitada, determino o arquivamento deste processo administrativo, restando ao setor administrativo providenciar a Ordem de Serviço para a vistoria da Vigilância Sanitária.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se

**Dr. Vili Schulz.**  
Diretor da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 013/ SemS / VISA / 2013 – 26 de fevereiro de 2013.**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 12330 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 12330/2013, lavrado contra: “Nizea da Silva Santos – Me”, denominada Mercadinho e Casa de Carne Brasil, CNPJ – 16.432.797/0001-36, situada à Rua Brasil nº 1.290 – Vila São Francisco, foi autuada por: expor à venda produtos de origem animal sem inspeção sanitária (lingüiça, charque) quando esta é obrigatória.. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso V.

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**

De acordo com o Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:  
I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante; Art. 338. São circunstâncias atenuantes: IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve. Portanto conforme artigo 326, inciso I, penaliza-se em advertência.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se

**Dr. Vili Schulz.**  
Diretor da Vigilância Sanitária.

**OUTROS ATOS****AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT torna público que com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, no mínimo 30% do valor destinado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em reunião pública perante os representantes da APM as 08h00min do dia 18/03/2013 no Escola Municipal Frei Eucário Schmitt à Rua Antonio Amaro de Mattos, nº 5075, no jardim dos estados, na cidade de Dourados-MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na Escola Municipal Frei Eucário Schmitt, no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone (67) 3411-7164.

Dourados-MS, 11 de março de 2013.

**Sirlene Ribeiro Lopes**  
Pres. da APM EM. Frei Eucário Schmitt

**Aviso chamada pública Nº 001/2013**

AAPM da Escola Municipal Sócrates Câmara torna público que com base na lei nº 11.947/2009, no mínimo 30% do valor destinado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC) promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos na Secretaria da escola no dia 19 de Março de 2013 das 08h às 16:30h localizada à Rua João Camilo Martins, nº 655, Jardim Canaã I, na Cidade de Dourados/MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital na Secretaria da Escola Municipal Sócrates Câmara, no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone (67) 3424-3822 ou (67) 8468-8320.

Dourados-MS, 26 de fevereiro de 2013.

**Marina de Almeida dos Santos**  
Presidente da A.P.M. da Escola Municipal Sócrates Câmara.

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CARREIRO E FERNANDES DE MATTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.279.151/0001-35 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), para atividade de : COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS situada à R JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2841, SALA 02 CENTRO, DOURADOS (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GORETHY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIE - EIRELI, CNPJ 01.650.877/0001-90, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) Nº 022/2013, para atividade de Confeção de Roupas Íntimas, Localizada junto a Rua Antonio Candido de Carvalho Nº 885, Jardim Yoshikawa, Município de Dourados (MS).

MARINETE MIRANDA 017.374.139-81, CNPJ 15.117.498/0001-44, torna

Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) Nº 032/2013, para atividade de Cabeleireiros, Localizado na Rua Antonio Pedro da Silva Nº 3.018, Distrito de Vila Vargas, Município de Dourados (MS).

Rodrigo Pereira Candido - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença simplificada(LAS), para atividade de serviços de prótese dentária, localizado na rua Frei Antônio, 1565, Jd. Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

V M Lange – ME(Gelatti Sorvetes), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de lanchonete, casas de chás, sucos e similares - localizada na Av. Marcelino Pires, 1948 - centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LICITAÇÃO - PREVID****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2013/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a realização dos serviços de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado instalados na sede

administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, que será realizada pela empresa Martinho Massao Harada – ME, inscrita no

CNPJ sob nº 17.482.549/0001-62.  
Dourados-MS, 12 de março de 2013.

**LAERCIO ARRUDA**  
Diretor Presidente